

PROJETO DE LEI

Nº 545/2011

LEI Nº 9919

AUTÓGRAFO Nº 450/2011

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a denominação das ruas que compõem o Bairro

"VITÓRIA VILLE", um logradouro do Município e dá outras providências.



PROTOCOLO GERAL - 04-Nov-2011-15:01-105663-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

PROJETO DE LEI Nº Estado de São Paulo
545 /2011**Nº**

Dispõe sobre a denominação das ruas que compõem o Bairro "VITÓRIA VILLE" um logradouro do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1.º A Rua Projetada 1, do bairro Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "**MARIA APARECIDA RODRIGUES**".

Art. 2.º - As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

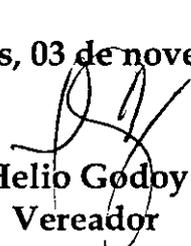
Art. 3.º A Rua Projetada 2, do bairro Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "**MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO**".

Art. 4.º - As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5.º - Ficam revogadas as lei n.º 9.339 de 28 de Setembro de 2010 e n.º 9.342 de 05 de Outubro de 2010.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2011.


Helio Godoy
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nº

O presente projeto de lei propõe que as ruas Projetadas 01 e 02 do Bairro VITÓRIA VILLE passem, respectivamente, a denominar Maria Aparecida Rodrigues e Manoel Domingues Romero Filho.

Por tratar-se de Bairro de interesse social (AEIS), no qual residem mais de 200 (duzentas) famílias, além de já possuir arruamento, energia elétrica, água e esgoto encanados, porém sem denominação de suas ruas, urge a aprovação da denominação das mesmas.

Diante do exposto, certo da importância do projeto em tela, solicito que o mesmo seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio para a sua aprovação pela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2011.



HÉLIO GODOY
VEREADOR

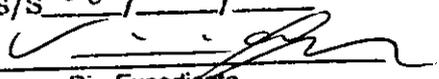


Recebido na Div. Expediente

04 de novembro de 11

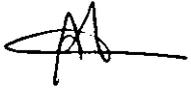
A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08 / 11 / 11



Div. Expediente

Rubricado em 09.11.11



Lei Ordinária nº : 9339

Data : 28/09/2010

Classificações : Denominações Vias Públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "Maria aparecida Rodrigues" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.339, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA RODRIGUES" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 373/2010 - autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MARIA APARECIDA RODRIGUES" a Rua Projeta 1, localizada no Bairro Ipatinga, que se inicia no prolongamento da Rua Antonio Bravo Praça e termina em *cul-de-sac*, do mesmo bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1943 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de setembro de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei Ordinária nº : 9342

Data : 05/10/2010

Classificações : Denominações Vias Públicas

Ementa : Dispõe sobre denominação de "Manoel Domingues Romero Filho" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.342, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre denominação de "MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 374/2010 - autoria do Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO" a Rua Projetada 2, localizada no Bairro Ipatinga, que se inicia no prolongamento da Rua Antonio Bravo Praça, e termina em *cul-de-sac*, no mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1923 - 1993".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 05 de outubro de 2010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

República Federativa do Brasil

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2º SUBDISTRITO DA SEDE - COMARCA DE SOROCABA / SP

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070 - Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050

CERTIDÃO DE OBITO

CERTIFICO que, às folhas 294, do livro C nº 148 de Registro de Obito, Termo nº 58.591, consta que no dia dezoito de novembro de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, falecida no dia doze de novembro de dois mil e nove (12/11/2009), às vinte e três horas e trinta minutos, na Santa Casa de Misericórdia em Sorocaba/SP, com sessenta e seis anos de idade, casada, do sexo feminino, aposentada, natural de Buri, Estado de São Paulo, registrada em Aracaju (Buri) - SP, nascida no dia dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, residente à rua Antonio Bravo Plas nº 08 - bairro Ipatinga Vile, Sorocaba, Estado de São Paulo, filha de BENEDITO PEDROSO DE OLIVEIRA e de TRINDADE LOPES DE OLIVEIRA.

O atestado de óbito nº 11.567.811 foi firmado pelo Doutor Gerson Pimenta Sasdelli, CRM 42561, que deu como causa da morte: parada cardíaca, insuficiência respiratória, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, seqüela de acidente vascular cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

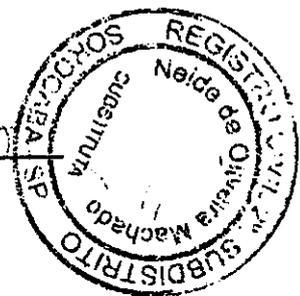
Foi declarante **EDUARDO DOMÍNGUES ROMERO**.

Observações: A falecida era casada com José Rodrigues Cunha, em Aracaju (Buri) - SP, aos 08 de setembro de 1959, deixou os filhos: Ana com 53 anos, Vilma com 43 anos, Vera com 35 anos, Marilu com 33 anos e Vanderlei com 31 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 18 de novembro de 2009.

Neide de Oliveira Machado
Substituta



18 VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97
Digitada por: NOM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

2º SUBDISTRITO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua Padre José Mancel de Oliveira Libório, nº 118

Tel/Fax: (0152) 31-1230 - CEP: 18010-310

MARIA INES DE ALMEIDA VERONESE

Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-98, às folhas .046V, sob número 28101, consta o assento de óbito de MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO, falecido no dia dezanove de outubro de mil novecentos e noventa e três, (19/10/1993), às 20 horas e 00 minutos, no Pronto Socorro da Santa Casa deste subdistrito, residente à Avenida Carlos Deterer nº 591, em Iperó, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 69 anos de idade, natural de Sorocaba, SP.

Filho de Manoel Domingues Romero e de Dolores Lopes.

O atestado de óbito, foi firmado pelo Dr. Antonio Carlos Gavazza, que deu como causa da morte: Broncopneumonia, Desidratação.

Registro feito em vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e três, (21/10/1993).

O sepultamento foi realizado no cemitério Saudade desta Cidade.

Foi declarante Eduardo Domingues Romero.

OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo de Otilia Domingues, com quem era casado no cartório do 1º subdistrito desta Comarca, aos 28/06/1.954, deixou os filhos: José Carlos com 39 anos e Eduardo com 37 anos de idade, deixou bens e não deixou testamento

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 21 de outubro de 1993.

NEIDE DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Certidão Cr\$ 136.77
P. Dados Cr\$ 86.35
R. Firma Cr\$ 122.99
Total Cr\$ 346.11
guia nº 200/93
Digitado por: NO

Reconheço a firma
supra de NEIDE DE OLIVEIRA e
dou fé.

Sorocaba, 21 de outubro de 1993.
Em testemunho, da verdade.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 545/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Maria Aparecida Rodrigues e Manoel Domingues Romero Filho**” a duas vias públicas, hoje denominadas ruas Projetada 1 e Projetada 2, respectivamente, ambas com início no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e término na rua Laura Norma de Araújo Barbosa, bairro Vitória Ville, nesta cidade e dá outras providências.

Ficam revogadas as Leis nº 9339, de 28 de setembro de 2010 e Lei nº 9342, de 05 de outubro de 2010.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

Art. 94. Os projetos deverão ser:
(...)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 22 de novembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

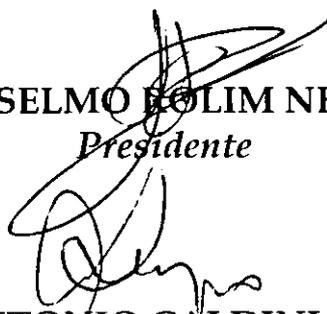
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 545/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre denominação das ruas que compõem o Bairro "VITÓRIA VILLE", a um logradouro do Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 25 de novembro de 2011.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SE. 77/2011

APROVADO REJEITADO

EM 16 / 12 / 2011



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 2425

Sorocaba, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449 e 450/2011, aos Projetos de Lei nºs 132, 139, 140, 238, 316, 320, 449, 509, 530, 535, 537, 541 e 545/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

[Assinatura]
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
 Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
 Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 450/2011

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2011

Dispõe sobre a denominação das ruas que compõem o Jardim "VITÓRIA VILLE" um logradouro do Município e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 545/2011 DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° A Rua Projetada 1, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "MARIA APARECIDA RODRIGUES".

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

Art. 3° A Rua Projetada 2, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO".

Art. 4° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5° Ficam revogadas as Leis n° 9.339, de 28 de setembro de 2010 e n° 9.342, de 05 de outubro de 2010.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

13

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 13 DE JANEIRO DE 2012 / Nº 1.511
FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.919, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação das ruas que compõem o Jardim “VITÓRIA VILLE” um logradouro do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 545/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 1, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se “MARIA APARECIDA RODRIGUES”.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1923 - 1993”.

Art. 3º A Rua Projetada 2, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se “MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO”.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis nºs 9.339, de 28 de Setembro de 2010 e 9.342, de 5 de Outubro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

ANTONIA MARINETE BARBE
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Justificativa:

O presente projeto de lei propõe que as ruas Projetadas 1 e 2 do Bairro VITÓRIA VILLE passem, respectivamente, a denominar Maria Aparecida Rodrigues e Manoel Domingues Romero Filho.

Por tratar-se de Bairro de interesse social (AEIS), no qual residem mais de 200 (duzentas) famílias, além de já possuir arruamento, energia elétrica, água e esgoto encanados, porém sem denominação de suas ruas, urge a aprovação da denominação das mesmas.

Diante do exposto, certo da importância do projeto em tela, solicito que o mesmo seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio para a sua aprovação pela Casa Legislativa.
S/S., 3 de novembro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.919, DE 4 DE JANEIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação das ruas que compõem o Jardim "VITÓRIA VILLE" um logradouro do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 545/2011 – autoria do Vereador HÉLIO APARECIDO DE GODOY.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua Projetada 1, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "MARIA APARECIDA RODRIGUES".

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1923 - 1993".

Art. 3º A Rua Projetada 2, do Jardim Vitória Ville, que se inicia no prolongamento da Rua Antônio Bravo Praça e termina na Rua Laura Norma de Araújo Barbosa, passará a denominar-se "MANOEL DOMINGUES ROMERO FILHO".

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas no orçamento.

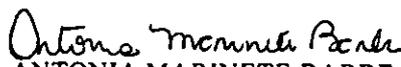
Art. 5º Ficam revogadas as Leis nºs 9.339, de 28 de Setembro de 2010 e 9.342, de 5 de Outubro de 2010.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Janeiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.




VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


ANTONIA MARINETE BARBE
Secretária de Negócios Jurídicos
em substituição


PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

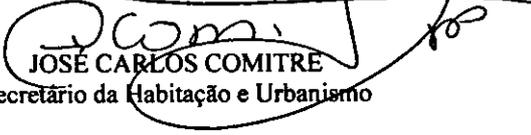


PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 9.919, de 4/1/2012 – fls. 2.

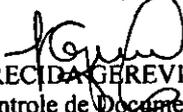


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão



JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**PREFEITURA DE SOROCABA**

Lei nº 9.919, de 4/1/2012 - fls. 3.

Justificativa:

O presente projeto de lei propõe que as ruas Projetadas 1 e 2 do Bairro VITÓRIA VILLE passem, respectivamente, a denominar Maria Aparecida Rodrigues e Manoel Domingues Romero Filho.

Por tratar-se de Bairro de interesse social (AEIS), no qual residem mais de 200 (duzentas) famílias, além de já possuir arruamento, energia elétrica, água e esgoto encanados, porém sem denominação de suas ruas, urge a aprovação da denominação das mesmas.

Diante do exposto, certo da importância do projeto em tela, solicito que o mesmo seja apreciado pelos nobres pares, contando com o apoio para a sua aprovação pela Casa Legislativa.

S/S., 3 de novembro de 2011.

HÉLIO APARECIDO DE GODOY
Vereador